



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

ATO Nº 11.008

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Cancelar, a partir do dia 1º de janeiro do ano em curso, o pagamento de **Gratificação por Serviços Extraordinários – GSE-I**, prevista no artigo 3º e Incisos I e II, da Lei Municipal de nº 5.556, de 10 de dezembro de 2018, atribuída pelo Ato nº10.253, à servidora **Vaviane Gomes de Assis Rodrigues**, matrícula 1050, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo III, símbolo AL-III, do Quadro de Pessoal desta Casa, conforme determinação da Presidência.

Volta Redonda, 05 de janeiro de 2022.

Welderson Sidney da Silva Teixeira
Presidente

PFS/.